



**5322/2026**  
**PROJETO DE LEI**

## Projeto de Lei nº 5.322/2026

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piedade do Rio Grande o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Piedade do Rio Grande o imóvel com área de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Sebastião C. Teixeira, no Município de Piedade do Rio Grande, e registrado sob o nº 1.349, a fls. 157 do Livro 2-F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à regularização do Ginásio Poliesportivo Municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de fevereiro de 2026.

Doorgal Andrada (PRD)

**Justificação:** O presente projeto de lei tem como objetivo regularizar a situação do imóvel onde se situa o Ginásio Poliesportivo Dr. Antônio Batista do Nascimento. O terreno foi doado pelo município ao Estado na década de 70 porém o objetivo da doação nunca foi concretizado. Anos depois, o município construiu o referido ginásio no local com recursos próprios. Agora, o município busca recuperar a titularidade do terreno para que possa investir em melhorias neste importante equipamento público.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do **art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.**